



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVI - Nº 3363 - MARATAÍZES - ES - terça-feira - 21 de setembro de 2021

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 2.214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

**DÁ NOVA REDAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO AO TEXTO ORIGINAL DO PARAGRAFO 6º. DO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.209 DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito de Marataízes, Estado do Espírito Santo, ROBERTINO BATISTA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O § 6º. art. 4º da Lei Complementar nº 2.209 de 23 de junho de 2021 passará a vigor com a seguinte redação:

“§ 6º. Para o cumprimento do parágrafo anterior, as emendas impositivas serão incluídas, pelo Poder Legislativo, quando da apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual”.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar do Município de Marataízes entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Marataízes-ES, 21 de setembro de 2021.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO-N Nº 2.844, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕES SOBRE A ALTERAÇÃO DO CONSELHO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 1.882, de 21 de junho de 2016;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterada a composição do Conselho de Defesa do Consumidor – CONDECON, tendo como Presidente, a servidora **MARIA DE LOURDES RIEDEL LEMOS**, Coordenadora Executiva do PROCON, conforme o Art. 14 da Lei Complementar nº 1.882/2016, e Art. 5º do Regimento Interno do PROCON de Marataízes/ES.

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Geovana Maria de Castro Favoreto;

**Suplente:** Sara da Silva Santos.

**II. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**

**Titular:** Jademilson Brandão Marques;

**Suplente:** Maria das Graças Silva Fernandes.

**III. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Agropecuária, Abastecimento e Pesca:**

**Titular:** Nilson de Almeida Pessoa;

**Suplente:** Aline Dias da Silva.

**IV. Representantes da Vigilância Sanitária:**

**Titular:** Lorena Sechin Grola Miller;

**Suplente:** Talita Scaramussa G. Gardioli.

**V. Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itapemirim e Marataízes (CDL):**

**Titular:** Gilmar Távora Sant'Ana;

**Suplente:** Waldeir dos Santos Barbosa Junior.

**VI. Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):**

**Titular:** Dr. Nilton dos Santos Viana Neto;

**Suplente:** Dr. Victor da Silva Carvalho.

**VII. Representantes do Poder Legislativo Municipal:**

**Titular:** José Carlos Schayder Laurindo;

**Suplente:** Altair Carvalho Ferreira.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,  
Marataízes/ES, 21 de setembro de 2021.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA 08, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DO CONTRATO Nº 089/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor **Sr. ALEX DA SILVA ABIB**, matrícula funcional sob o Nº 108848-02, brasileiro, servidor, lotado na função Comissionada de Diretor de Esporte e Lazer, como **FISCAL DO CONTRATO Nº 089/2021, WLP DA SILVA ME**, que tem como objetivo **SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS**.

Art. 2º - O servidor acima mencionado será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo **Sr. WELINGTON DE GÓES CONCEIÇÃO**, lotado na função Comissionada de Chefe do Setor de infraestrutura nesta Secretaria de Esporte e Lazer, matrícula funcional nº 111927-01.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado ou na sua ausência, o fiscal substituto deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos e durante o seus períodos de validades e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo o efeito da mesma, na data do início da vigência da AF.

**ROBSON SEYR**

**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

**PORTARIA PROGE Nº 015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE PROCURADORES PARA AS FINALIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**, considerando o que preceitua a Lei Complementar Estadual n. 621/2012 que atribui ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo exercer a

fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e das entidades da administração direta e indireta dos poderes constituídos, bem como da aplicação das subvenções e renúncias de receitas;

Considerando a instauração de Representação autuada naquela Corte de Contas sob o no. TC 04375/2021-3, cujo objeto é a contratação emergencial de serviço de limpeza urbana realizada no processo administrativo no. 074087/2021 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Marataízes;

Considerando que uma das causas de pedir constantes da Representação 04375/2021-3 é formação de grupo econômico entre a empresa que apresentou o menor preço, Fênix Ambiental Ltda e Limpeza Urbana Serviços Ltda. ME e, Agro Star Ambiental e Serviços EIRELI;

Considerando que a sociedade empresária Fênix Ambiental Ltda foi constituída originariamente como sociedade subsidiária integral de Limpeza Urbana Serviços Ltda-ME na forma do que preveem os artigos 251 a 253 da lei 6404/76, tendo assumido atualmente a forma jurídica de sociedade por cotas de responsabilidade limitada;

Considerando o que prevê o artigo 3º. do DL 5452/1943 quanto à caracterização de grupo econômico;

Considerando que o Município de Marataízes é corréu em ações trabalhistas ajuizadas em face da sociedade empresária Limpeza Urbana Serviços Ltda-ME, originariamente sociedade controladora da sociedade subsidiária integral Fênix Ambiental Ltda-ME;

Considerando que a sociedade empresária Fênix ambiental Ltda-ME não é parte nas reclamações trabalhistas em que o Município de Marataízes é corréu junto com a sociedade empresária Limpeza Urbana Serviços Ltda-ME;

Considerando a celebração de contrato administrativo entre o Município de Marataízes e a sociedade empresária Fênix Ambiental Ltda ME, tombado sob o n.º 0091, de 20 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão técnica especial de procuradores (as) composta pelos doutores (as):

- I – AMANDA VAZZOLER SIMÕES
- II – CYNTHIA DAMASCENO PETERLE
- III – LEANDRO SÁ FORTES

**Art. 2º.** Os trabalhos serão presididos pela Dra. Procuradora AMANDA VAZZOLER SIMÕES

**Art. 3º.** São objetivos da comissão técnica constituída:

- I – Avaliar a formação de grupo econômico ou a existência de relação jurídica entre as sociedades empresárias Fênix Ambiental Ltda - ME e Limpeza Urbana Serviços Ltda. ME;
- II – Avaliar a legalidade da adoção, pelo Município de Marataízes, de medidas administrativas e/ou judiciais para preservação de direitos e defesa do erário público,

considerando a corresponsabilidade nas ações envolvendo direitos trabalhistas relacionados com a sociedade empresária Limpeza Urbana Serviços Ltda-ME;

III – Recomendar as providências cabíveis;

IV – Noticiar as conclusões à Procuradoria Setorial de competência trabalhista para as providências processuais de estilo;

V – Noticiar as conclusões à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para as providências processuais de estilo;

**Art. 4º.** A comissão técnica poderá requisitar documentos, diligências, apoio administrativo para colaborar na consecução dos trabalhos.

**Art. 5º.** A comissão técnica especial terá duração de 30 dias prorrogáveis uma única vez;

I – As reuniões serão precedidas de convocação com antecedência de 24 horas;

II – As reuniões poderão ser realizadas por ambiente virtual com gravação dos trabalhos.

**Art. 6º.** As conclusões serão elaboradas em relatório final entregue ao Procurador Geral.

**Art. 7º.** Os trabalhos da Comissão Técnica Especial não serão remunerados.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 21 de setembro de 2021.

**WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 261 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCALIS DAS AUTORIZAÇÕES FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 0387,0388, 0389 DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde **ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 8.757, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a servidora Srª. **TATIANE MARQUES BATISTA**, servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o nº 10928201, como fiscal das Autorizações de Fornecimento de **Nº 0387,0388, 0389 DE 2021**, que tem como contratado (a) **DISTRIBUIDORA RADAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, e como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor acima mencionado será substituído em

sua ausência e em seus impedimentos pela Srº **ROGERIO DE SOUZA PINHEIRO**, servidor desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculado sob o nº 108669-03.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 262 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCALIS DAS AUTORIZAÇÕES FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 0384,0385, 0386 DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde **ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 8.757, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a servidora Srª. **TATIANE MARQUES BATISTA**, servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o nº 10928201, como fiscal das Autorizações de Fornecimento de **Nº 0384,0385, 0386 DE 2021**, que tem como contratado (a) **CJM UTILIDADES LTDA ME**, e como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor acima mencionado será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pela Srº **ROGERIO DE SOUZA PINHEIRO**, servidor desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculado sob o nº 108669-03.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;  
 III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 263 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DAS AUTORIZAÇÕES FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 0381,0382, 0383 DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde **ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 8.757, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a servidora Srª. **TATIANE MARQUES BATISTA**, servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o nº 10928201, como fiscal das Autorizações de Fornecimento de **Nº 0381,0382, 0383 DE 2021**, que tem como contratado (a) **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND.EIRELI**, e como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor acima mencionado será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pela Srº **ROGERIO DE SOUZA PINHEIRO**, servidor desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculado sob o nº 108669-03.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 264 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DE AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 0380/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde **ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 8.757, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o servidora Srª. **TATIANE MARQUES BATISTA**, servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o nº 10928201, como fiscal de Autorização de Fornecimento de **Nº 0380/2021**, que tem como contratado (a) **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA**, e como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor acima mencionado será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pela Srº **ROGERIO DE SOUZA PINHEIRO**, servidor desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculado sob o nº 108669-03.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 265 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DAS AUTORIZAÇÕES FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 0374,0375, 0377 E 0378**

## DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde **ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em face do DECRETO – P Nº 8.757, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a servidora Srª. **TATIANE MARQUES BATISTA**, servidora desta municipalidade, nesta secretaria, matriculada sob o nº 10928201, como fiscal das Autorizações de Fornecimento de **Nº 0374,0375, 0377 E 0378**, que tem como contratado (a) **ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME**, e como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**, para atender a Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – O servidor acima mencionado será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pela Srº **ROGERIO DE SOUZA PINHEIRO**, servidor desta municipalidade, nesta Secretaria, matriculado sob o nº 108669-03.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0023/2020**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/20**

**CONTRATO N.º 0092/2021**

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES  
CONTRATADA: A Z EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA  
CNPJ: 04.386.206/0001-52  
CERTAME: Pregão Presencial N.º 0023/2020  
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, AJUDANTE E OPERADOR

PRAZO: 17 de setembro de 2021 A 17 de setembro de 2022  
VALOR: 1.139.136,00 (um milhão cento e trinta e nove mil cento e trinta e seis reais)

DOTAÇÃO: 0000010412200022.134 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, POLIGUINDASTES, SUCÇÃO CONJUGADO E CAÇAMBA, COLETOR DE LIXO33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO ADITIVO AO CONTRATO N.º 000202/2019**

**CONTRATADA:** CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NAS MESMAS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

**PRAZO:** 02 de outubro de 2021 A 01 de outubro de 2022.

**VALOR;** 3.545,880,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**0000010412200022.176 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

**Ficha - 0957 Fonte de Recurso - 1530000000**

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021

**SIGNATÁRIOS:** ROBERTINO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

MARCIONES DE SOUZA, LUIZ DANIEL GOULART VIANA - CONTRATADA

PROTOCOLO N.º 76240/2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 000218/2020**

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO ES - CIEE

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES, ATRAVÉS DA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .

**OBJETO:** SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE ESTÁGIOS

**PRAZO:** 15 de setembro de 2021 A 15 de setembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 60.000,00

**0000010412200022.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

**Ficha - 00184 Fonte de Recurso - 1530000000**

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de setembro de 2021

**SIGNATÁRIOS:** ROBERTINO BATISTA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, JOSSYL CESAR NADER - CONTRATADA

PROTOCOLO N.º 68926/2021

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista o dispositivo no § 1º do Art. 151 da Lei nº 713/2003 e Lei 1.845/2015, fica a Sra. REGINA CÉLIA DA CRUZ PESSOA, inscrição Municipal nº 0009348, NOTIFICADA, a comparecer no prazo de 20 (vinte) dias, ao Setor de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, localizado na Avenida Rubens Rangel, 411, Cidade Nova, na Sede da Prefeitura Municipal de Marataízes, para realizar o pagamento do débito inscritos em Dívida Ativa, referente A Multa prevista no edital de Leilão ano 2020.

O não comparecimento para pagamento dos referidos débitos no prazo supra estabelecido, acarretará o envio dos mesmos para cobrança via Execução Judicial, conforme disposto no inciso II do Art. 151 da lei nº 713/2003.

Marataízes-ES, 21 de setembro de 2021.

**QUEILA DE OLIVEIRA KOPPE**  
**Chefe Setor de Dívida Ativa**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000101/2021 PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMICILIAR TIPO UASB-TS COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA TRILHOS CONSTRUCOES EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES**, com sede na Avenida Rubens Rangel, Nº. 411, Cidade Nova, Marataízes - ES, CEP: 29345-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 01.609.408/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o Nº. 577.558.257-87, portador da CI Nº. 359794 SGP-ES, domiciliado e residente na Rua Dinorah, 53, Bairro Acapulco, Marataízes, Espírito Santo, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº. 77155/21 e Ata de Registro de Preços Nº. 101/21 - Concorrência Nº. 0002/2021**, e em observância ao disposto nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993 suas ulteriores alterações, resolve

**RESCINDIR UNILATERALMENTE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000101/2021**, celebrado com a empresa **TRILHOS CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 26.107.820/0001-70, com sede na RUA DOUTOR JOSE MONTEIRO DA SILVA, 591 - PRATINHA - MIMOSO DO SUL - ES - CEP: 29400000.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Fica rescindido unilateralmente, a partir de **20/09/2021**, a Ata de Registro de Preços Nº. 000101/2021, celebrado entre o município de Marataízes - ES e a empresa **TRILHOS CONSTRUCOES EIRELI**, cujo objeto é **IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMICILIAR TIPO UASB-TS COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS**

Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista solicitação da Secretaria municipal de meio ambiente fundamentada na decisão nº 02615/2021-1 do Tribunal de Contas do Espírito Santo, conforme relatado nos autos do processo Nº. **77155/21**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Municipal de Marataízes, conforme o disposto no Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Não há valores em haver da Ata de Registro de Preços ora revogada, não restando assim nada a quitar com a empresa CONTRATADA.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Marataízes - ES, 20 de setembro de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000318/2021  
 PROTOCOLO: N.º 012428/2020  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES  
 CONTRATADA: MOURA COMERCIO ATACADISTA E

## DISTRIBUIÇÃO EIRELI

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000025/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO: 000007000001.0412200022.028.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL R\$: 325,00

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 000390/2021

PROTOCOLO: N.º 076040/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES

CONTRATADA: D&amp;M SAUDE EIRELI

CNPJ: 38.204.744/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES HCG E TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2021 - FMS, Presencial N.º 000011/2021,

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 000008000001.1212200182.038.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 000008000001.1236500202.049.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 000008000001.1236700192.045.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 000008000001.1236100192.044.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO: 000008000001.1236500202.048.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL R\$: 11.800,00

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Marataízes - ES torna público que **SUSPENDEU** para adequação de Edital, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 000030/2021 - FMS**, Processo Administrativo N.º 073546/2021, objeto: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, MATERIAIS CLÍNICO-CIRÚRGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Marataízes - ES, 21 de setembro de 2021.

**SILVIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO**  
Vice - Prefeito

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ROBSON ABREU SILVA**  
Secretário Municipal de Agricultura, Agro., Abastecimento e Pesca

**ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**  
Secretário Municipal de Assistência Social, Hab. e Trabalho

**RENATA DE OLIVEIRA LINO**  
Secretária Municipal de Controle Interno

**ANDERSON GOUVEIA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial

**CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**ROBSON SEYR**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**ELIZEU MACHADO ESTEVÃO**  
Secretário Municipal de Finanças

**ANDREA DA SILVA LONGUE ALVES**  
Secretária Municipal de Governo

**ANTÔNIO CARLOS SADER SANT'ANNA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**RICARDO PEPE REIS**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**IVETE BATISTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

**ERALDO DUARTE SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**JOÃO ANTÔNIO NETO**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**MARCIONES NUNES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Transportes

**SARA MEZINI COSTA**  
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

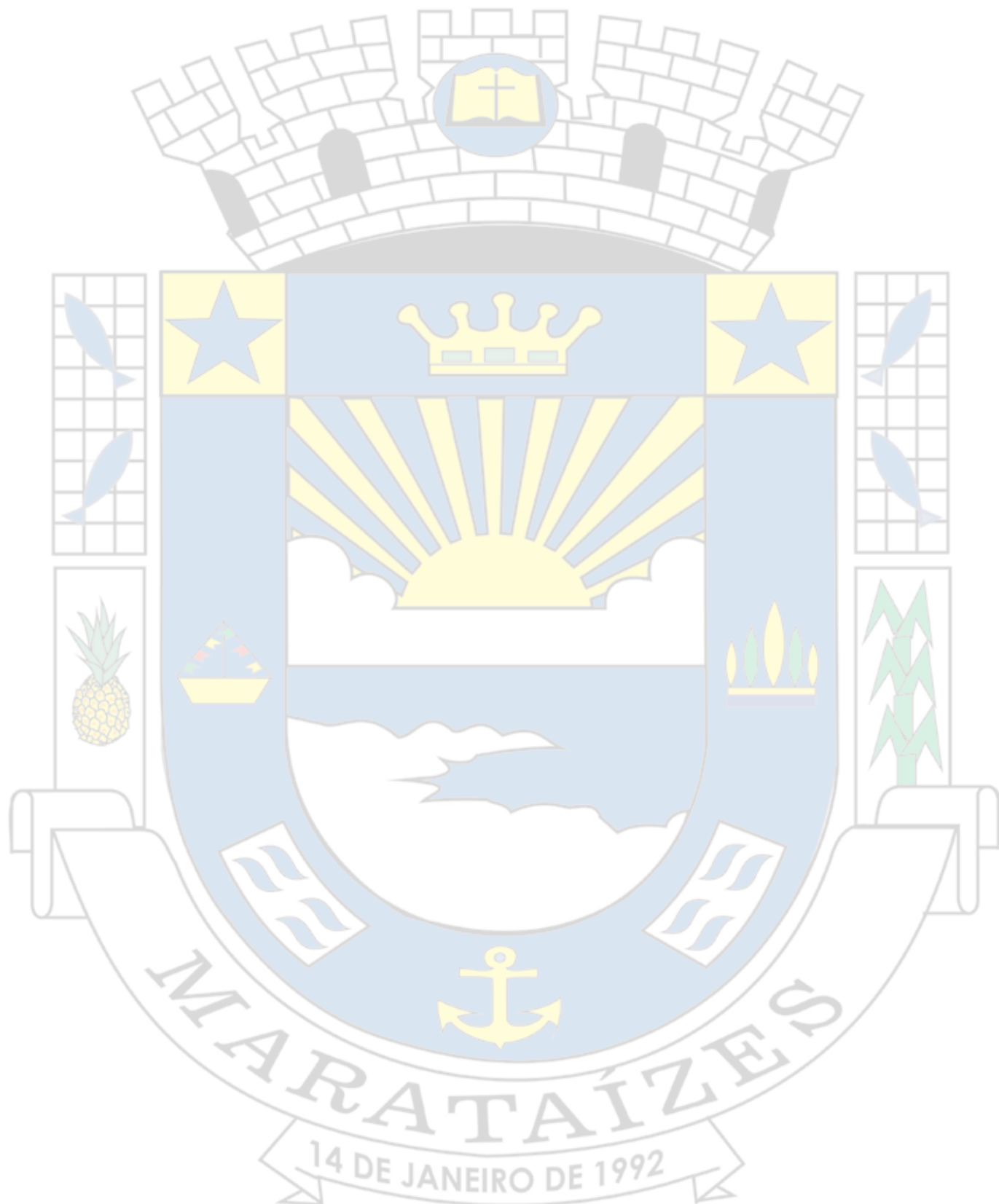
**WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO**  
Procuradoria Geral do Município

**CECÍLIA CURCIO DA SILVA**  
Ouvidoria Geral do Município

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Av Rubens Rangel - 411 - Cidade Nova**  
**Marataízes - ES - CEP 29.345-000**  
E-mail: [diariooficial@marataizes.es.gov.br](mailto:diariooficial@marataizes.es.gov.br)

[www.marataizes.es.gov.br](http://www.marataizes.es.gov.br)



Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova  
CEP 29.345-000 - Marataízes